



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3441/2018 – LEI Nº. 3211/2018 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município de Pilar do Sul em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica, através do artigo 89, Inciso IV e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **RS1.125.777,56** (Um Milhão, Cento e Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	Ficha
02.03-Fundo Municipal de Ensino	12.365.0004.2134 FNDE – Manutenção de Creches	3.3.90.39	132.000,00	Federal	286
02.03-Fundo Municipal de Ensino	12.365.0004.1193 FNDE – Apoio a Creches – Brasil Carinhoso	3.3.90.30	36.000,00	Federal	287
02.03-Fundo Municipal de Ensino	12.365.0004.1193 FNDE – Apoio a Creches – Brasil Carinhoso	4.4.90.52	115.000,00	Federal	288
02.03-Fundo Municipal de Ensino	12.365.0004.1194 Material Didático e Pedagógico– PAR 201406292 Termo de Compromisso	3.3.90.30	19.937,56	Federal	289
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1180 Emenda Mussi – Residual Saúde 09	4.4.90.52	40.500,00	Federal	290
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1153 – Emenda Parlamentar José Olimpio Silveira Moraes	4.4.90.52	140,00	Federal	291
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1156 – Emenda Parlamentar Ricardo Izar	4.4.90.52	500,00	Federal	292



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1157 – Emenda Parlamentar Ricardo Izar Junior	4.4.90.52	3.200,00	Federal	293
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1158 – Emenda Parlamentar Nelson Marquezelli	4.4.90.52	16.500,00	Federal	294
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1159 – Emenda Parlamentar José Luiz de França Penna	4.4.90.52	20.700,00	Federal	295
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1160 – Emenda Parlamentar Guilherme Mussi Ferreira	4.4.90.52	21.000,00	Federal	296
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1175 – Emenda Parlamentar Nelson Marquezelli	4.4.90.52	38.300,00	Federal	297
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1176 – Emenda Parlamentar Goulart	4.4.90.52	50.000,00	Federal	298
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1177 – Emenda Parlamentar Guilherme Mussi	4.4.90.52	4.000,00	Federal	299
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1178 – Emenda Parlamentar Vitor Lippi	4.4.90.52	68.000,00	Federal	300
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2135 Incremento PAB-Aquisição medicamentos Proposta 36000-1546822	3.3.90.30	200.000,00	Federal	301
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2136 Incremento PAB-Reforma Posto Terezinha – Proposta 36000-1279372	4.4.90.51	180.000,00	Federal	302
02.09- Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.542.0012.1192 Aquisição de Imóvel para Ampliação do Aterro Sanitário	4.4.90.61	180.000,00	Tesouro	303

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito são provenientes de:

- **Superávit Financeiro**, conforme artigo 43 § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 1.105.840,00** (Hum Milhão, Cento e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta Reais)
- **Excesso de Arrecadação, (decorrente de Convênio)** conforme artigo 43 § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 19.937,56** (Dezenove Mil, Novecentos e Trinta e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA


RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos), provenientes do Termo de Compromisso para Aquisição de material Didático e Pedagógico PAR 201406292.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Pilar do Sul/SP, 15 de fevereiro de 2018.


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Rafael Bueno Ribeiro
Assistente Administrativo I